



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 10411122

Defere a interrupção das férias da servidora Micheline Barreto Times de Carvalho, exercício 2018/2019.

O JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006058-82.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias da servidora MICHELINE BARRETO TIMES DE CARVALHO, exercício 2018/2019, anteriormente marcadas para o período de 08/06/2020 a 26/06/2020 (19 dias), a partir de 16/06/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica a servidora cientificada, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que deverá **usufruir o saldo de 22 (vinte e dois) dias** provenientes desta interrupção **até a data 12/08/2021** e antes das férias do exercício 2019/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 17/06/2020, às 14:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10411122** e o código CRC **AB485B24**.